



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### ADENDO AO EDITAL N°. 032/2014

*Processo Licitatório n°. 046/2014*

*Pregão Presencial n°. 032/2014*

Devido à constatação de exigência no referido edital que não será necessária na execução da futura contratação dos serviços, além de possível restrição à competição que vai de encontro com o § 1º, Inc I do Art. 3º da Lei 8.666/93 e contra os objetivos desta Administração e deste processo, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, decidiu confeccionar ADENDO ao Edital supra citado retirando a exigência de capacidade de gerar cópias e impressões com papéis de tamanho **A3**, constante do item 4 do Anexo I do Edital.

**Onde se lê:**

#### **4 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO MODELO A SER LOCADO:**

\* capacidade para gerar cópias e impressões com papéis de tamanho: A4 ao A3, atendendo a uma gramatura que compreenda as medidas de 65g/m<sup>2</sup>, 75g/m<sup>2</sup> e 120g/m<sup>2</sup>;

**Leia-se:**

#### **4 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO MODELO A SER LOCADO:**

\* capacidade para gerar cópias e impressões com papéis de tamanho: A4, atendendo a uma gramatura que compreenda as medidas de 65g/m<sup>2</sup>, 75g/m<sup>2</sup> e 120g/m<sup>2</sup>;

**Demais itens e condições do edital permanecem inalterados**

**Itanhandu, 31 de Março de 2013**

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
**Pregoeiro**

